



**RESOLUÇÃO N° 003/2026**

**Data: 30/01/2026**

**SÚMULA:** Que dispõe sobre Feriados e pontos facultativos na Associação Mato-grossense dos Municípios, do ano de 2026.

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, LEONARDO TADEU BORTOLIN, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e ponto facultativo no ano de 2026, para o cumprimento da ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

<b>I</b>	16 de fevereiro (segunda-feira) " <b>Carnaval</b> " - <b>PONTO FACULTATIVO;</b>
<b>II</b>	17 de fevereiro (terça-feira) " <b>Carnaval</b> " - <b>PONTO FACULTATIVO;</b>
<b>III</b>	18 de fevereiro (quarta-feira de " <b>Cinzas</b> ") - <b>PONTO FACULTATIVO;</b>
<b>IV</b>	03 de abril (sexta-feira) " <b>Paixão de Cristo</b> " - Sexta-Feira Santa - <b>FERIADO NACIONAL;</b>
<b>V</b>	08 de abril (quarta-feira) " <b>Aniversário Cuiabá</b> " - <b>FERIADO MUNICIPAL;</b>
<b>VI</b>	20 de abril (segunda-feira) - <b>PONTO FACULTATIVO AMM;</b>
<b>VII</b>	21 de abril (terça-feira) " <b>Tiradentes</b> " - <b>FERIADO NACIONAL;</b>
<b>VIII</b>	1º de maio (sexta-feira) " <b>Dia Mundial do Trabalho</b> " - <b>FERIADO NACIONAL;</b>
<b>IX</b>	04 de junho (quinta-feira) " <b>Corpus Christi</b> " - <b>PONTO FACULTATIVO;</b>
<b>X</b>	05 de junho (sexta-feira) - <b>PONTO FACULTATIVO AMM;</b>
<b>XI</b>	07 de setembro (segunda-feira) " <b>Independência do Brasil</b> " - <b>FERIADO NACIONAL;</b>
<b>XII</b>	12 de outubro (segunda-feira) " <b>Nossa Senhora Aparecida</b> " - <b>FERIADO NACIONAL;</b>
<b>XIII</b>	28 de outubro (quarta-feira) " <b>Dia do Servidor Público</b> " - <b>PONTO FACULTATIVO;</b>
<b>XIV</b>	02 de novembro (segunda-feira) " <b>Dia de Finados</b> " - <b>FERIADO NACIONAL;</b>
<b>XV</b>	15 de novembro (domingo) " <b>Proclamação da República</b> " - <b>FERIADO NACIONAL;</b>
<b>XVI</b>	20 de novembro (sexta-feira) " <b>Consciência Negra</b> " - <b>FERIADO NACIONAL;</b>
<b>XVII</b>	08 de dezembro (terça-feira) " <b>Dia Nossa Sra. Da Imaculada Conceição Padroeira Cuiabá</b> " - <b>FERIADO MUNICIPAL;</b>
<b>XVIII</b>	21 à 24 de dezembro (RECESSO NATAL) - <b>PONTO FACULTATIVO;</b>
<b>XIX</b>	25 de dezembro (sexta-feira) " <b>Natal</b> " - <b>FERIADO NACIONAL;</b>
<b>XX</b>	28 à 31 de Dezembro (RECESSO ANO NOVO) - <b>PONTO FACULTATIVO;</b>
<b>XXI</b>	1º de janeiro_2026 (sexta-feira) " <b>Confraternização Universal - Ano Novo</b> " - <b>FERIADO NACIONAL;</b>

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2026.

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Presidente